



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.179/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2020, na importância de R\$ 4.572,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais) nas seguintes dotações:

Órgão: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA		
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020600	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
0824300062042.0000	Implementação de Ações de Integração Social - FMDCA	
3.3.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.572,00
F. R. 0.1.00	Recursos Ordinários	
	Total do Crédito Especial	4.572,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020600	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
0824300062041.0000	Projeto Prevenção Anti Drogas/Crianças e Adolescentes	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.572,00
F. R. 0. 1.00	Recursos Ordinários	
	Total da Anulação	4.572,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 23 de março de 2020.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL



ANO XII Nº 2572 **Segunda-feira, 30 de março de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

1	5.166,26	6.279,44	7.632,74	9.277,58	11.276,96
2	5.424,58	6.593,56	8.014,24	9.741,46	11.840,82
3	5.695,72	6.923,10	8.415,08	10.228,54	12.432,85
4	5.980,55	7.269,28	8.835,80	10.739,96	13.054,50

Anexo IV

TABELA 2 - CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

CARGO: SERVENTE

REFERÊNCIA	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	2.430,03	2.953,55	3.589,98	4.363,74	5.304,14
2	2.551,47	3.101,36	3.769,55	4.581,94	5.569,33
3	2.679,01	3.256,38	3.958,04	4.811,02	5.847,80
4	2.812,84	3.419,20	4.155,93	5.051,57	6.140,21

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

Lei Nº 1.179/2020 de 23 de março de 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2020, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2020, na importância de R\$ 4.572,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais) nas seguintes dotações:

Órgão: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA		
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020600	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
0824300062042.0000	Implementação de Ações de Integração Social - FMDCA	
3.3.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.572,00
F. R. 0.1.00	Recursos Ordinários	
	Total do Crédito Especial	4.572,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020600	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
0824300062041.0000	Projeto Prevenção Anti Drogas/Crianças e Adolescentes	
3.3..90.30.00	Material de Consumo	4.572,00
F. R. 0. 1.00	Recursos Ordinários	
	Total da Anulação	4.572,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 23 de março de 2020.

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

Extrato da Nota de Empenho- ARP 017/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 520